

Edital de Credenciamento de Docentes para atuação junto ao “Centro de Estudo de Línguas” – CEL das Unidades Escolares jurisdicionadas à Unidade Regional de Ensino de Avaré
Ano letivo de 2026

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Avaré, no uso das atribuições legais e com fundamento nas Resoluções SEDUC nº 26 de 04-02-2025, Resolução SEDUC Nº 3 de 13-01-2026 e Portaria DIPES Nº 5 de 15-01-2026, torna público a abertura das inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Línguas, jurisdicionados a esta Unidade Regional de Ensino de Avaré, na seguinte conformidade:

I – Do Idioma:

- 1 – Língua Estrangeira Moderna - Espanhol ;
- 2 - Língua Estrangeira Moderna – Inglês;
- 3 - Língua Estrangeira Moderna – Francês;
- 4 - Língua Estrangeira Moderna – Italiano;
- 5 – Língua de Sinais – Libras.

II – Das Inscrições e entrevistas:

1. Período: **29/01/2025, das 8h às 17h**
2. Local: Unidade Regional de Ensino de Avaré
3. Endereço: Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, nº 857, Vila Ayres, Avaré-SP.
4. Público Alvo: Categoria A, Categoria F, Categoria O e Candidatos a contratação.

III– Dos requisitos:

- 1 – **Estar inscrito e classificado no processo regular de Atribuição de Classes/Aulas 2026, sendo também inscrito para projetos e programas da pasta, para o ano letivo de 2026;**
- 2- Ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- 3- Ser portador de Diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades 2 básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma.
- 4 – Ser aluno do último ano de Curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida.
- 5- Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.

IV – Da documentação necessária:

No ato da inscrição a ser realizada, presencialmente no endereço indicado no Inciso II, número 3 deste edital, o candidato deverá preencher ficha de inscrição, contendo o Nome, RG, CPF, Endereço, e telefone de contato e indicar o Idioma que está se inscrevendo, e entregar as cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, pra conferência.

1 – Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou

2 – Diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou

3 – Atestado/declaração de matrícula em 2026, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de Ensino Superior que estiver oferecendo o curso;

4 – Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;

5- Documentação que comprove formações conforme disposto no artigo 16 da Resolução SEDUC 26/2025;

6 – Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo;

7 – Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, data base 30/06/2025; ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas;

8 – Declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, data base 30/06/2025 exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência;

9 – Comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência;

10 – Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;

V – Da Classificação:

Os candidatos inscritos e credenciados, serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida em legislação e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

I – quanto ao tempo de serviço:

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

II – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

III – Critérios de desempate:

Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

Pelo maior “Tempo no projeto”;

Pelo “Total de Pontos” em nível de Unidade Regional de Ensino, conforme CTA – (Contagem de Tempo para Atribuição);

Pela maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

VI. Da Atribuição

As classes e/ou as aulas serão atribuídas conforme cronograma a ser divulgado pela Unidade Regional de Ensino.

VII. Das Disposições Finais

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da Inscrição.
- 2) As demais especificações para classificação no processo de seleção neste Projeto Especial da Pasta seguirão os dispositivos da legislação vigente.
- 3) O ato da inscrição neste Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 4) A relação dos candidatos selecionados e classificados será divulgada no site da Unidade Regional de Ensino de Avaré após as 18h30 do dia 29/01/2026.
- 5) Os casos omissos serão dirimidos pelo Dirigente Regional de Ensino de Avaré, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações neste edital.

Avaré, 27 de janeiro de 2026.

Prof. Henrique Riguettto Rodrigues
Dirigente Regional de Ensino
Unidade Regional de Ensino de Avaré